|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO | Presidência |
| ASSUNTO | Comissão Temporária denominada “Comissão de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social”. |
| **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPL Nº 652/2017** |

Institui Comissão Temporária denominada “Comissão de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social”.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 10, XLVII, do Regimento Interno do CAU/RS, reunido extraordinariamente em Porto Alegre – RS, na sede do CAU/RS, no dia 19 de janeiro de 2017;

Considerando que o CAU/RS tem entre seus objetivos estratégicos “estimular a produção de Arquitetura e Urbanismo como política de Estado” e “fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo”;

Considerando que o CAU/RS tem interesse na efetivação da Lei 11.888, de 24 de dezembro de 2008, a qual assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social;

Considerando que os orçamentos do CAU/BR e dos CAU/UF deverão prever, em 2017, a alocação de no mínimo 2% do total das receitas de arrecadação (anuidades, RRT e taxas e multas), deduzidos os valores destinados ao Fundo de Apoio e ao Centro de Serviços Compartilhados, para ações estratégicas de Assistência Técnica em Habitações de Interesse Social (ATHIS), de acordo com as “Diretrizes para elaboração do Plano de Ação e Orçamento do CAU 2017”, aprovadas na 56ª Plenária Ordinária do CAU/BR realizada dias 21 e 22/07/16 em Brasília/DF; e

Considerando a vocação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo no que tange à efetivação das Políticas Urbanas concernentes à Habitação de Interesse Social, bem como a aptidão para a realização de objetivos socialmente relevantes e politicamente determinados.

**DELIBEROU:**

1. Pela instituição de Comissão Temporária denominada: “Comissão de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social”.
2. A Comissão de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social tem como procedimento coletar dados e estudar temas específicos, objetivando orientar as Unidades Organizacionais do CAU/RS e a sociedade na solução de questões e na fixação de entendimentos referentes ao tema, buscando propor e concretizar, através dos meios possíveis, os seguintes aspectos:
3. Ampliar os debates de politicas urbanas, estreitar relações e proporcionar atuação efetiva do CAU/RS nos Órgãos municipais e estaduais no que tange à Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social.
4. Realizar as demais tarefas referentes ao debate e à concretização das questões atinentes à Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social.
5. A respectiva Comissão deverá seguir as disposições contidas no Regimento Interno do CAU/RS, e, em especial, os seguintes dispositivos:
6. A Comissão, cuja composição foi aprovada pelo Plenário do CAU/RS, terá os seguintes membros:
	1. Conselheiro Alberto Fedosow Cabral
	2. Conselheiro Clóvis Ilgenfritz Da Silva;
	3. Conselheira Rosana Oppitz;
	4. Arquiteto e Urbanista Eduardo Speggiorin; e
	5. Representante do Colegiado Permanente das Entidades do CAU/RS.
7. A Comissão deverá ser composta por um número fixado pelo Plenário em no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) integrantes, entre conselheiros titulares e profissionais com experiência ou conhecimento no tema.
8. Entre os integrantes da Comissão Temporária haverá pelo menos dois conselheiros.
9. Os integrantes da Comissão Temporária não terão suplentes.
10. Os integrantes da Comissão Temporária elegerão, entre seus pares, conselheiro para coordenação da Comissão.
11. A Comissão será conduzida por um coordenador e, na sua ausência, por um coordenador adjunto.
12. O conselheiro coordenador e o coordenador adjunto da Comissão serão eleitos, dentre seus membros, pelos integrantes da Comissão.
13. O coordenador da Comissão de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social terá as seguintes atribuições:
14. Responsabilizar-se pelas atividades da Comissão junto à instância proponente;
15. Manter a instância proponente informada dos trabalhos desenvolvidos;
16. Apresentar à instância proponente o plano de trabalho, incluindo objetivos, metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários;
17. Cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho da Comissão;
18. Solicitar a convocação das reuniões ao presidente, de acordo com calendário aprovado;
19. Coordenar as reuniões;
20. Relatar e proferir voto de qualidade, em caso de empate.
21. No caso da vacância de membro integrante de Comissão, o Plenário indicará um substituto.
22. O funcionamento da Comissão Temporária tem duração máxima de 01 (um) ano, cabendo ao Plenário, excepcionalmente, mediante justificativa apresentada pelos membros da Comissão, autorizar a prorrogação do prazo por, no máximo, igual período.
23. A Comissão será supervisionada pelo órgão proponente.
24. A Comissão, mensalmente, deverá manifestar-se sobre o resultado proveniente de suas atividades, mediante relatório conclusivo, apresentado os trabalhos à instância proponente e desta ao Plenário.
25. Esta deliberação entra em vigor nesta data. .

Com 17 (dezessete) votos favoráveis,0 (zero) votos contrários, 0 (zero) abstenções, 1 (uma) ausência.

Porto Alegre – RS, 19 de janeiro de 2017.

**Joaquim Eduardo Vidal Haas**

Presidente do CAU/RS

**14ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CAU/RS**

**Folha de Votação**

|  |  |
| --- | --- |
| **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausênc.** |
| Alberto Fedosow Cabral | x |  |  |  |
| Carlos Alberto Pedone | x |  |  |  |
| Clóvis Ilgenfritz Da Silva | x |  |  |  |
| Fausto Henrique Steffen | x |  |  |  |
| Hermes De Assis Puricelli | x |  |  |  |
| Célia Ferraz De Souza |  |  |  | x |
| José Arthur Fell | x |  |  |  |
| Luiz Antônio Veríssimo | x |  |  |  |
| Marcelo Petrucci Maia | x |  |  |  |
| Márcio Arioli | x |  |  |  |
| Márcio Gomes Lontra | x |  |  |  |
| Oritz Adams de Campos | x |  |  |  |
| Maria Tereza Albano | x |  |  |  |
| Roberto Luiz Decó | x |  |  |  |
| Vinícius De Souza | x |  |  |  |
| Rosana Oppitz | x |  |  |  |
| Rui Mineiro | x |  |  |  |
| Sílvia Monteiro Barakat | x |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:** |
| **Reunião Plenária nº** 14ª Sessão Plenária Extraordinária |
| **Data:** 19/01/2017.**Matéria em votação:** DPL 652/2017 – Institui Comissão Temporária denominada “Comissão de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social”. |
| **Resultado da votação: Sim** (17) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (01) **Total** (18) |
| **Ocorrências:** Não houve. |
| **Secretário da Reunião:**  | **Presidente da Reunião:**  |